



CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA GABRIEL VANDONI BARROS

Indicação: 459 / 2024

Autor: Ver. Nelson Dib Junior (Nelsinho)

Indico à Mesa, ouvido o Douto Plenário, na Forma Regimental, para que seja enviado expediente, através da Presidência desta Egrégia Casa de Leis, ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Corumbá/MS, o Sr. Marcelo Aguilar Lunes, solicitando que **"Sejam realizados todas as análises, estudos e tratativas, necessárias e cabíveis, visando promover a instalação de "Lixeiras para Descarte de Resíduos (Lixo), Orgânico e Recicláveis", em áreas situadas nos Distritos Municipais de Porto Esperança, Forte Coimbra, Albuquerque, assim como, em Porto Morrinho e Porto da Manga, visando promover a disposição, adequada, enquanto aguarda-se a Coleta e Destinação Final desses materiais, ajudando a combater o descarte irregular desse tipo de material e a formação, nesses citados locais, de Pequenos Lixões, em áreas pertencentes e sob Gestão do Poder Executivo do Município de Corumbá/MS."**

JUSTIFICATIVA: A presente solicitação é um pleito, do qual este Vereador Nelson Dib Junior, é cobrado, de forma veemente e constante, por Munícipes Corumbaenses, moradores nesses citados locais, assim como, por Visitantes (Turistas) que, ao visitar ou transitar por essas áreas, se sentem incomodados e, principalmente, revoltados, com a existência desses chamados "Pequenos Lixões", nessas áreas, principalmente por serem áreas de relevância ambiental, paisagística e de grande apelo turístico, para o Município de Corumbá/MS. ,

Assim sendo, este Vereador Nelson Dib Junior, apresenta, à título de sugestão, como medida que visa mitigar estas situações-problema, a instalação de estruturas e/ou equipamentos, que poderá colaborar na resolutividade para esses pleitos, principalmente, é claro, se for precedida e acompanhada de uma significativa Campanha Educativa, para que àquelas Populações, possam se tornar adepta de tal ideia e/ou projeto. Não podemos nos esquecer, também, que as Coletas, nesses citados pontos, precisarão ser efetuadas em prazos razoáveis e especiais, para que estes resíduos não fiquem ali, por longos períodos, transformando esse experimento em uma ação natimorta.

Obs.: Anexo, seguem ilustrações da citada sugestão, para que, se aceita, possa ser transformada em Projeto e Ação Ambiental, a ser desenvolvido e realizado pelo Poder Executivo Corumbaense.

SALA DAS SESSÕES, 25 de Junho de 2024





CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA GABRIEL VANDONI BARROS

Nelson Dib Junior (Nelsinho)
Vereador(a) - MDB

